

Portaria nº 147, de 1º de novembro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Roseli Aparecida Cordesco Suguí”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023030936,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ROSELI APARECIDA CORDESCO SUGUI, CPF 098.213.628-50**, matrícula 8174, no cargo de **Bioquímico, classe/referência P1509C215**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

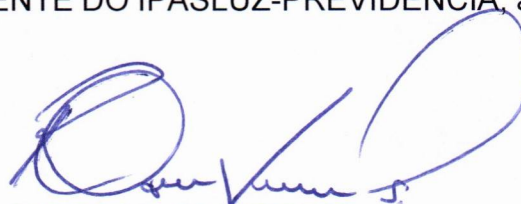
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 110.610,24 (cento e dez mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 9.217,52 (nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 7.555,35
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 1.133,30
Quinquênio adquirido 1 x 7%	R\$ 528,87
Total	R\$ 9.217,52

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013**, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente